

## **ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, altera o Anexo Único, item 4, subitem 4.1, do Edital do 53º Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, publicado nos dias 20, 23 e 24 de abril de 2013:

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **4 GRUPO TEMÁTICO IV**

##### **4.1 DIREITO MATERIAL COLETIVO**

##### **Onde se lê:**

[...] 9. Proteção à ordem econômica: Pessoa e mercado. O mercado como bem difuso por excelência. Mercado, concorrência e boa-fé. Mercado: *locus* da empresa, do empresário e do consumidor. A proteção Constitucional à higidez do mercado. Justiça do contrato, função social do contrato e *lex mercatoria*. A lei federal nº 8.884/94. A lei federal nº 8.137/1990. Infrações de ordem econômica. Marco normativo. [...]

##### **Leia-se:**

[...] 9. Proteção à ordem econômica: Pessoa e mercado. O mercado como bem difuso por excelência. Mercado, concorrência e boa-fé. Mercado: *locus* da empresa, do empresário e do consumidor. A proteção Constitucional à higidez do mercado. Justiça do contrato, função social do contrato e *lex mercatoria*. A lei federal nº 12.529/11. A lei federal nº 8.137/1990. Infrações de ordem econômica. Marco normativo. [...]

Belo Horizonte, 21 de maio de 2013.

**CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT**  
**Procurador-Geral de Justiça**

## **EDITAL DO LIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 18, XXVII, e no art. 158, § 4º, ambos da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, torna pública a abertura do LIII concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, observado o disposto neste Edital e no Regulamento do concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça na sessão realizada em 6 de fevereiro de 2013 e publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais em 8 de fevereiro de 2013.

### **1 NÚMERO DE VAGAS**

**1.1** O LIII concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público destina-se ao provimento de 60 (sessenta) cargos de Promotor de Justiça Substituto, nos termos das Leis Complementares Estaduais nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nº 61, de 12 de julho de 2001.

**1.2** Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) dos cargos às pessoas com deficiência, nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 11.867/1995 e do Regulamento do concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça e publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais em 8 de fevereiro de 2013.

### **2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições deverão ser efetivadas, exclusivamente, através do portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), no período de 22 de abril a 21 de maio de 2013 (até as 23h59 – horário de Brasília).

### **3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INGRESSO**

**3.1** As atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto estão previstas nas Leis Complementares Estaduais nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nº 61, de 12 de julho de 2001, bem como na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outras leis.

**3.2** São requisitos do candidato para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais:

- a) ser brasileiro;
- b) ter concluído curso de bacharelado em Direito e possuir, no mínimo, três anos de prática de atividade jurídica para o ato da posse;
- c) estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;
- d) estar no exercício dos direitos políticos;
- e) apresentar comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;
- f) ser detentor de aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por laudo médico oficial;
- g) preencher as demais condições exigidas em lei, neste Edital e no Regulamento do concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça e publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais em 8 de fevereiro de 2013.

### **4 PROVAS E EXAMES**

**4.1** As provas relativas ao concurso para ingresso na carreira do Ministério Público de Minas Gerais observarão o disposto neste Edital e no Regulamento do concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça e publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais em 8 de fevereiro de 2013.

**4.2** O concurso compõe-se de 5 (cinco) etapas, conforme o artigo 5º do Regulamento do concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça e publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais em 8 de fevereiro de 2013:

- a) prova preambular;
- b) provas especializadas;
- c) exames de higidez física e mental e psicotécnico;
- d) provas orais;
- e) avaliação de títulos.

**4.3** O candidato deverá chegar ao local designado para as provas, com pelo menos uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade ou equivalente com foto, sob pena de lhe ser negado o acesso.

#### **4.4 PROVA PREAMBULAR**

**4.4.1** A prova preambular será realizada no dia 9 de junho de 2013, de 8h às 12h, em local a ser divulgado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br).

**4.4.2** A prova preambular, de múltipla escolha, será constituída de 80 (oitenta) questões relativas aos Grupos Temáticos, constantes no anexo único deste Edital, sendo 20 (vinte) questões para cada Grupo.

**4.4.3** Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos a cada Grupo Temático.

**4.4.4** Não será admitida qualquer espécie de consulta.

#### **4.5 PROVAS ESPECIALIZADAS**

**4.5.1** As provas especializadas realizar-se-ão, preferencialmente, no período previsto no cronograma estimado disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br).

**4.5.2** O local e a hora de realização das provas especializadas serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br).

**4.5.3** O candidato deverá assinar a folha de rosto, no espaço indicado para esse fim.

**4.5.4** É vedado ao candidato, sob pena de nulidade, inserir no corpo das provas, afora a folha de rosto, o seu nome, assinatura, ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo.

#### **4.6 EXAME PSICOTÉCNICO E EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL**

Os candidatos aprovados nas provas escritas especializadas serão encaminhados a:

- a) exame psicotécnico;
- b) exames de higidez física e mental.

##### **4.6.1 EXAME PSICOTÉCNICO**

**4.6.1.1** A Comissão do Concurso divulgará no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), a relação das clínicas e/ou profissionais responsáveis pela realização do exame psicotécnico.

**4.6.1.2** Cabe ao candidato agendar o exame psicotécnico diretamente com a clínica ou o profissional, dentre os indicados no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br).

**4.6.1.3** A despesa decorrente da realização de exame psicotécnico será arcada pelo candidato.

**4.6.1.4** Será eliminado do concurso o candidato que não se submeter ao exame psicotécnico.

##### **4.6.2 EXAMES DE HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL**

**4.6.2.1** A perícia para aferição de higidez física e mental será realizada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça.

**4.6.2.2** A relação dos exames médicos e laboratoriais será disponibilizada no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br).

**4.6.2.3** Os profissionais e laboratórios responsáveis pela realização dos exames médicos e laboratoriais são de escolha do próprio candidato.

**4.6.2.4** As despesas decorrentes da realização de exames médicos e laboratoriais e, se necessário, de exames complementares especializados serão custeadas pelo candidato.

**4.6.2.5** O Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional poderá exigir, a seu critério, a realização de exames complementares especializados, considerando a necessidade de cada caso.

**4.6.2.6** Cabe ao candidato marcar a perícia diretamente com o Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, pelo telefone (31) 3330-8151, no horário de 9h às 18h, em dias úteis, no período das inscrições definitivas, cujas datas serão divulgadas no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br).

#### **4.7 PROVAS ORAIS**

**4.7.1** As provas orais realizar-se-ão, preferencialmente, no período previsto no cronograma estimado disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br).

**4.7.2** Cada candidato será arguido sobre os programas constantes no Anexo Único deste Edital.

**4.7.3** Admitir-se-á a presença de público no local onde serão realizadas as provas, não se permitindo, contudo, qualquer manifestação ou interferência nos trabalhos desenvolvidos.

**4.7.4** As provas orais serão registradas, exclusivamente, pela Procuradoria-Geral de Justiça, por gravação de áudio ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

**4.7.5** O resultado das provas orais será publicado até o segundo dia útil após o encerramento de todas as arguições.

#### **4.8 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**4.8.1** A entrega dos documentos que comprovem os títulos dar-se-á no ato da inscrição definitiva, de acordo com o cronograma estimado disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br).

**4.8.2** Os títulos e suas respectivas pontuações encontram-se previstos no art. 60 do Regulamento do concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça e publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, em 8 de fevereiro de 2013.

#### **5 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

**5.1** A inscrição preliminar será feita exclusivamente pela *internet*.

**5.2** Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar, no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), o *link* referente ao concurso;

b) preencher o formulário eletrônico de inscrição, seguindo os passos indicados;

c) imprimir o boleto bancário para concluir a inscrição;

d) efetuar o recolhimento da taxa;

e) encaminhar à Comissão do Concurso, no caso de candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas, requerimento e laudo médico, conforme disposto nos subitens 7.2 e 7.3 deste Edital;

f) encaminhar à Comissão do Concurso, no caso de pedido de isenção da taxa de inscrição, requerimento e documentos comprobatórios do pedido, conforme disposto nos subitens 6.1 e 6.2 deste Edital.

**5.3** O valor referente à taxa de inscrição é de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais) e deve ser pago em dinheiro, em qualquer agência bancária, até a data do vencimento do boleto bancário emitido no ato da inscrição, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

**5.4** A 2ª via do boleto bancário será disponibilizada até às 15h (horário de Brasília) da data do seu vencimento, no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), por meio do *link* referente ao concurso.

**5.5** As inscrições efetuadas somente serão aceitas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

**5.6** A inscrição será automaticamente cancelada na hipótese de insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital.

**5.7** O valor referente à inscrição será restituído ao candidato na hipótese de cancelamento ou suspensão do processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 13.801/2000.

**5.8** O processo de inscrição poderá ser acompanhado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), por meio do *link* referente ao concurso.

**5.9** O Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a empresa contratada para o processamento das inscrições não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

## **6 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1** O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, após adotar os procedimentos previstos no subitem 5.2, alíneas “a”, “b” e “c” deste Edital, deverá encaminhar o requerimento disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), no período de 22 de abril a 08 de maio de 2013, por uma das seguintes formas:

a) pessoalmente, no horário de 9h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 1º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via sedex, postado no período a que se refere o *caput* deste subitem, endereçado à Comissão do Concurso – Secretaria de Apoio Administrativo, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 1º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-916.

**6.2** O interessado deverá instruir devidamente o pedido de isenção de taxa de inscrição com prova da situação concreta que possa, eventualmente, lhe assegurar a concessão do mencionado benefício.

**6.3** É vedada a entrega de documentação após expirado o prazo previsto no subitem 6.1 deste Edital, salvo quando requerida pela Comissão do Concurso.

**6.4** O pedido de isenção da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido.

**6.5** O pedido de isenção da taxa de inscrição será examinado e julgado pela Comissão do Concurso, que divulgará o resultado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), até o dia 17 de maio de 2013.

**6.6** O candidato poderá ter acesso, na Secretaria de Apoio Administrativo, à fundamentação do indeferimento do seu pedido de isenção da taxa de inscrição, após a divulgação do resultado.

**6.7** O candidato que tiver o seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido estará automaticamente inscrito no concurso.

**6.8** O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar o seu pagamento até a data do vencimento do boleto bancário.

**6.9** A declaração falsa de dados, para fins de isenção da taxa de inscrição, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **7 VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**7.1** Em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 11.867, de 28 de julho de 1995, ficam reservadas 6 (seis) vagas para pessoas com deficiência.

**7.2** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá encaminhar à Comissão do Concurso o laudo médico, anexo ao requerimento disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**7.3** Os documentos a que se refere o subitem 7.2 deverão ser encaminhados, no período de 22 de abril a 22 de maio de 2013, por uma das seguintes formas:

a) pessoalmente, no horário de 9h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 1º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via sedex, postado no período a que se refere o *caput* deste subitem, endereçado à Comissão do Concurso – Secretaria de Apoio Administrativo, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 1º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-916.

**7.4** Após a prova escrita especializada, a Comissão do Concurso, visando cumprir o disposto no art. 70 do Regulamento do concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça e publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais em 8 de fevereiro de 2013, divulgará no portal do Ministério Público de Minas Gerais, o dia e o horário em que o candidato com deficiência deverá submeter-se à perícia, que será realizada por Comissão Multiprofissional.

**7.5** Para fins de reserva de vaga, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se amoldam às categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e à Súmula 377 do STJ.

**7.6** Concluindo a Comissão Multiprofissional pela não caracterização da deficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, desde que, nas fases anteriores, tenha sido aprovado na lista geral de candidatos.

**7.7** Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 9 (nove) nomeações de candidatos de ampla concorrência, a décima nomeação será oriunda da lista de candidatos com deficiência que tenham sido aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de classificação e independentemente de sua classificação na lista geral.

## **8 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**8.1** O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova preambular deverá, no período de 22 de abril a 22 de maio de 2013, encaminhar à Comissão do Concurso requerimento disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), por uma das seguintes formas:

a) pessoalmente, no horário de 9h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 1º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via sedex, postado no período a que se refere o *caput* deste subitem, endereçado à Comissão do Concurso – Secretaria de Apoio Administrativo, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 1º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-916.

**8.2** O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial nas provas especializadas e na prova oral deverá encaminhar novo requerimento, nas formas previstas no subitem 8.1, “a” e “b”, com 8 (oito) dias de antecedência da realização da respectiva prova.

**8.3** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar à Comissão do Concurso, no período de no período de 22 de abril a 22 de maio de 2013, nas formas previstas no subitem 8.1, “a” e “b”, requerimento disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, <[www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**8.4** O tempo adicional a que se refere o subitem anterior será estabelecido pela Comissão do Concurso e não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

**8.5** O resultado dos requerimentos de atendimento especial ou tempo adicional será divulgado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), especificando-se o deferimento ou indeferimento do pedido e o tempo adicional decidido pela Comissão do Concurso.

**8.6** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar à Comissão do Concurso, com 8 (oito) dias de antecedência da realização da prova, requerimento disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), observadas as formas previstas no subitem 8.1, “a” e “b”, deste Edital.

**8.7** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar à Comissão de Concurso requerimento disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), devidamente instruído com documento comprobatório.

## **9 REQUERIMENTO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

**9.1** O candidato aprovado nas provas escritas especializadas deverá requerer pessoalmente a inscrição definitiva, na Secretaria de Apoio Administrativo, apresentando os documentos relacionados no artigo 51, § 1º, do Regulamento do concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais em 8 de fevereiro de 2013.

**9.2** O pedido da inscrição definitiva será examinado e julgado pela Comissão do Concurso, que poderá indeferi-lo, se ausentes os requisitos legais e os previstos neste Edital e no Regulamento do concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça e publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais em 8 de fevereiro de 2013.

## **10 RECURSOS**

**10.1** Os candidatos poderão recorrer para a Comissão de Concurso contra o resultado das provas preambular, especializadas, orais e da avaliação de títulos, no tocante a erro material ou ao conteúdo das questões e respostas, e contra a classificação final, no prazo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado recorrido.

**10.2** Para recorrer, o candidato deverá:

a) apresentar uma petição individual de interposição, independentemente do número de questões impugnadas, conforme disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), contendo a sua identificação, em 2 (duas) vias;

b) apresentar, sem identificação e em 3 (três) vias, as razões do recurso, conforme o modelo disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), em folhas separadas por questão e Grupo Temático;

c) anexar a cada via das razões cópia da sua resposta correspondente à questão impugnada;

**10.2.1** Todas as vias a que se referem as letras “a” e “b” do subitem 10.2 deverão ser apresentadas em papel A4, cor branca, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e cor preta, com espaçamento das linhas 1,5, especificando-se, apenas, no topo da folha e sem qualquer tipo de destaque, o Grupo Temático e o número da questão objeto das razões de recurso.

**10.3** O recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso, por uma das seguintes formas:

a) pessoalmente, no horário de 9h às 17h, na Secretaria de Apoio Administrativo, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 1º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG;

b) via sedex, postado no prazo recursal, endereçado à Comissão do Concurso – Secretaria de Apoio Administrativo, Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 1º andar, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-916.

**10.3.1** O candidato que optar encaminhar o recurso via sedex deverá enviar, também, para o e-mail [concurso@mp.mg.gov.br](mailto:concurso@mp.mg.gov.br), no prazo recursal, 1(uma) cópia de todas as folhas postadas via sedex, inclusive a petição de interposição.

**10.4** Não serão conhecidos ou serão indeferidos, liminarmente, os recursos interpostos:

- a) por outros meios não previstos neste edital;
- b) em desacordo com este edital;
- c) fora dos prazos estabelecidos neste edital e no cronograma;
- d) que não evidenciarem o legítimo interesse e o prejuízo sofrido pelo candidato recorrente;
- e) que estiverem desacompanhados da respectiva fundamentação.

**10.5** A Secretaria de Apoio Administrativo identificará os recursos com números, após o seu protocolo.

**10.6** O candidato poderá ter acesso, na Secretaria de Apoio Administrativo, à fundamentação da decisão do recurso, após a divulgação do seu resultado.

## **11 COMISSÃO DO CONCURSO**

**11.1** Nas eventuais ausências do Procurador-Geral de Justiça, será a Comissão do Concurso presidida pelo Procurador de Justiça mais antigo integrante da Comissão.

**11.2** Os examinadores componentes da Comissão do Concurso são aqueles eleitos na 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais, realizada em 18 de fevereiro de 2013, listados nos subitens seguintes.

**11.2.1** GRUPO TEMÁTICO I – Direito Constitucional, Direito Eleitoral, Direito Administrativo, Direito Financeiro e Tributário

Procuradoras de Justiça: Elaine Martins Parise e Gisela Potério Santos Saldanha

Suplente: Promotor de Justiça Fabiano Ferreira Furlan

**11.2.2** GRUPO TEMÁTICO II – Direito Penal e Criminologia, Direito Processual Penal

Procurador de Justiça: Rogério Filippetto de Oliveira

Promotor de Justiça: Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro

Suplente: Promotor de Justiça Calixto Oliveira Souza

**11.2.3** GRUPO TEMÁTICO III – Direito Civil, Direito Processual Civil

Procurador de Justiça: Marco Paulo Cardoso Starling

Suplente: Promotora de Justiça Sumaia Chamon Junqueira Moraes

Representante da OAB, Seção Minas Gerais: Antônio Marcos Nohmi

Suplente: Salomão de Araújo Cateb

**11.2.4** GRUPO TEMÁTICO IV – Direito Material Coletivo (Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos), Direito Processual Coletivo

Procurador de Justiça: Rodrigo Cançado Anaya Rojas

Promotor de Justiça: Fernando Rodrigues Martins

Suplente: Promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda

## **12 JULGAMENTO DO CONCURSO**

**12.1** A nota final dos candidatos aprovados será a soma das médias das notas das provas preambular, especializadas e oral, dividido o resultado por 3 (três), acrescentando-se, em seguida, os pontos conferidos aos títulos.

**12.2** Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, incluindo-se aqueles com deficiência, serão observados os critérios estabelecidos no art. 11 do Regulamento do concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça e publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais em 8 de fevereiro de 2013.

**12.3** A Comissão do Concurso procederá ao julgamento final do concurso e publicará o seu resultado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, em 2 (duas) listas, uma



geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, e uma específica, com a pontuação apenas dos candidatos com deficiência.

### **13 PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E SUA PRORROGAÇÃO**

**13.1** O prazo de validade deste concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, conforme estabelece o art. 16 do Regulamento do concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais em 8 de fevereiro de 2013.

### **14 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Este Edital será publicado integralmente por 3 (três) vezes, no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, e disponibilizado no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), e na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**14.2** O cronograma e os atos administrativos correlatos do concurso serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br).

**14.3** Os resultados das provas serão divulgados no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br), e publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.

**14.4** As decisões da Comissão do Concurso, inclusive nos casos omissos, não admitem recurso administrativo.

**14.5** As informações adicionais serão prestadas na Secretaria de Apoio Administrativo pessoalmente, pelo telefone (31) 3330.8477 e pelo e-mail [concurso@mp.mg.gov.br](mailto:concurso@mp.mg.gov.br).

**14.6** A Secretaria de Apoio Administrativo funcionará na Av. Álvares Cabral, 1.740, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, no horário de 9h às 17h.

**14.7** Os procedimentos previstos neste Edital observarão o horário de Brasília.

**14.8** As informações referentes ao concurso serão consideradas efetuadas, para todos os fins, pela sua divulgação no portal do Ministério Público de Minas Gerais, [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br).

**14.9** O pedido de inscrição implicará o integral acolhimento pelo candidato das instruções e condições previstas neste Edital e no Regulamento do concurso, aprovado pela Câmara de Procuradores de Justiça, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais em 8 de fevereiro de 2013.

**14.10** Os documentos apresentados à Comissão do Concurso pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

**14.11** Os documentos apresentados à Comissão do Concurso pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados em até 60 (sessenta) dias, contados da homologação do concurso.

**14.12** Os documentos referentes ao concurso serão guardados pela Secretaria do Concurso pelo prazo de 5(cinco) anos, contados da data da homologação do concurso, exceto aqueles retirados na forma do subitem 14.11, acima.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2013.

**CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT**  
Procurador-Geral de Justiça

## ANEXO ÚNICO

### PROGRAMAS DOS GRUPOS TEMÁTICOS PARA O LIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### 1 GRUPO TEMÁTICO I

##### 1.1 DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Indivíduo, sociedade, nação, cidadão, Estado e governo. 2. Teoria da Constituição. 3. Constitucionalismo. 4. Conceito e classificação das Constituições. 5. Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6. Princípios constitucionais. 7. Da interpretação e aplicabilidade da norma constitucional. 8. Do controle de constitucionalidade. 9. Dos princípios fundamentais na Constituição da República Federativa do Brasil. 10. Dos direitos e garantias fundamentais. 11. Da organização do Estado brasileiro. 12. Da organização dos Poderes. 13. Do Ministério Público: organização, princípios, funções, garantias e vedações. As Leis Orgânicas do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/1993), Lei Orgânica do Ministério Público da União (Lei Complementar Federal n.º 75/1993), Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. 14. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. 15. O processo de julgamento das ADIns e ADCs perante o STF (Lei Federal n.º 9.868/1999). 16. O processo de julgamento das ADIns e ADCs perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. 17. A arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei Federal n.º 9.882/1999). 18. O processo de reclamação (Regimento Interno do STF). 19. Constituição da República Federativa do Brasil até a Emenda Constitucional n.º 72/2013. 20. Da organização do Estado de Minas Gerais, com destaque para a organização dos Poderes (Constituição do Estado de Minas Gerais). 21. Súmulas Vinculantes.

##### 1.2 DIREITO ELEITORAL

1. Lei n.º 4.737/1965. 2. Lei Complementar n.º 64/1990 e atualizações legislativas ocorridas até a data da publicação do presente edital. 3. Lei n.º 9.504/1997. 4. Lei n.º 11.300/2006. 5. Lei n.º 12.034/2009. 6. Crimes Eleitorais. 7. Processo Penal Eleitoral. 8. Ministério Público Eleitoral: legitimidade, funções, preferências e impedimentos.

##### 1.3 DIREITO ADMINISTRATIVO

1. O Direito administrativo e suas fontes. 2. Administração Pública: conceito; elementos; Poderes do Estado; organização política e administrativa do Estado; administração pública e governo; entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos; natureza e fins da administração pública. 3. Administração indireta: autarquias, fundações públicas; empresas públicas e de economia mista; agências executivas e reguladoras; consórcio público; contratos de gestão. 4. Servidores públicos. 5. Princípios da administração pública. 6. Poderes da administração pública. 7. Atos administrativos. 8. Processo e procedimento administrativo. 9. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/1993) e Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais: regime, órgãos, carreira, processos e procedimentos; o Procon Estadual de Minas Gerais. 10. Contratos administrativos. 11. Licitação, Serviços públicos e Obra pública (Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 8.987/1995, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Estadual n.º 14.167/2002, Lei Estadual n.º 13.994/2001, Lei Estadual n.º 13.209/1999, Lei Federal n.º 12.187/2009 e Decreto Estadual n.º 45.229/2009). 12. Parceria público-privada (Lei n.º 11.079/2004). 13. Direito regulatório; regime jurídico das concessões e permissões do serviço público. 14. Intervenção do Estado no domínio econômico e social. 15. Restrições do Estado sobre a propriedade privada: tombamento, servidões administrativas e desapropriação. 16. Bens públicos. 17. Controle da administração pública. 18. Improbidade administrativa. 19. Responsabilidade administrativa por infrações. 20. Responsabilidade civil do Estado. 21. Prescrição e decadência.

## **1.4 DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO**

1. Tributo: conceito e espécies. 2. Competência tributária. 3. Limitações constitucionais ao poder de tributar: princípios e imunidades. 4. Legislação tributária: conteúdo, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação tributária: fato gerador, sujeição ativa e passiva, solidariedade. 6. Capacidade tributária e domicílio tributário. 7. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. 8. Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção, exclusão. 9. Garantias e privilégios do crédito Tributário. 10. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. 11. Lei de Orçamento (Lei nº 4.320/1964). 12. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 13. Sigilo bancário (Lei Complementar nº 105/2001).

## **2 GRUPO TEMÁTICO II**

### **2.1 DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA**

1. Princípios penais fundamentais. 2. Legitimação e deslegitimação do sistema penal. 3. Direito Penal, globalização e sociedade do risco. 4. Teoria da norma. 5. Âmbito de validade temporal e espacial. 6. Conflito aparente de normas. 7. Contagem de prazo. 8. Evolução histórica da teoria do crime. 9. Conceitos de crime. O conceito analítico do crime: evolução e variações. 10. Os principais sistemas da teoria do delito: sistemas causais e finalista; teoria social da ação; funcionalismo. 11. Ação e omissão. 12. Tipo penal: Tipicidade formal e tipicidade material. 13. Tipicidade dolosa e tipicidade culposa. 14. Exclusão da tipicidade. 15. Relação de causalidade e *aberratio causae*. 16. Teoria da imputação objetiva. 17. Antijuridicidade e justificação. 18. Elementos subjetivos da justificação. 19. Culpabilidade e exculpação. 20. Consumação e tentativa. 21. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 22. Crime impossível. 23. Erro de tipo e erro de proibição. 24. Concurso de pessoas. 25. Direito penal e poder punitivo: conteúdo e função das sanções penais. 26. Medidas de segurança. 27. Aplicação da pena e regimes penitenciários. 28. Limite das penas. 29. Execução Penal. 30. Concurso de crimes. 31. Livramento condicional. 32. Suspensão condicional da pena. 33. Efeitos da condenação. 34. Erro de execução (*aberratio ictus*) e resultado diverso do pretendido (*aberratio delicti*). 35. Ação penal. 36. Extinção da punibilidade. 37. Crimes contra a pessoa. 38. Crimes contra o patrimônio. 39. Crimes contra a dignidade sexual. 40. Crimes contra a incolumidade pública. 41. Crimes contra a paz pública. 42. Crimes contra a fé pública. 43. Crimes contra a administração pública. 44. Aspectos penais dos seguintes textos normativos: Constituição da República Federativa do Brasil; Lei 4.898/1965; Lei 7210/1984; 7.716/1989; Lei 8.069/1990; Lei 8.072/1990; Lei 8.078/1990; Lei 8.137/1990; Lei 8.176/1991; Lei 9.034/1995; Lei 9.099/1995; Lei 9.249/1995; Lei 9.455/1997; Lei 9.503/1997; Lei 9.605/1998; Lei 9.609/1998; Lei 9.613/1998; Lei 9.807/99; Lei 10.741/2003; Lei 10.826/2003; Lei 11.101/2005; Lei 11.105/2005; Lei 11.340/2006; Lei 11.343/2006; Lei 12.694/2012. Decreto-Lei 3.688/1941; Decreto-Lei 201/1967. 45. Criminologia (apenas na 1ª etapa): 45.1. conceito e objeto. 45.2. Etiquetamento e Criminologia crítica.

### **2.2 DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Norma processual penal. 2. Fontes do direito processual penal. 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais. 4. Interpretação e integração. 5. A lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 6. Teoria geral do processo penal e sistemas processuais. 7. Processo Penal Constitucional. 8. Investigação criminal. 9. Ação Penal. 10. Ação civil *ex delicto*. 11. Sujeitos processuais. 12. Cautelares no Processo Penal. 13. Jurisdição e competência. 14. Questões e procedimentos incidentes. 15. Provas. 16. Atos processuais. 17. Aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança. 18. Prisão e liberdade provisória. 19. Prazos processuais. 20. Sentença e provimentos judiciais. 21. Coisa julgada. 22. Processo e procedimentos em espécie. 23. Nulidades. 24. Recursos. 25. Ações autônomas de impugnação – revisão criminal, *habeas corpus* e mandado de segurança criminal. 26. Execução penal. 27.

Aspectos processuais penais dos seguintes textos normativos: Constituição da República Federativa do Brasil e emendas Constitucionais posteriores à sua edição; Dec.-Lei 2.848/1940 (CP); Dec.-Lei 3.689/1941 (CPP); Lei 12.403/2011; Dec.-Lei 7.661/1945 e Lei 11.101/2005 (recuperações judicial e extrajudicial e falência); Lei 4.737/1965 (Código Eleitoral); Lei 4.778/1965, Lei 5.256/1967 e Lei 5.350/1967 (prisão especial); Lei 4.798/1965 e Lei 5.249/1967 (abuso de autoridade); Dec.-Lei 201/1967 (responsabilidade de prefeitos e vereadores); Lei 7.716/1989 (preconceitos de raça ou de cor); Lei 7.960/1989 (prisão temporária); Lei 8.038/1990 e Lei 8.658/1993 (procedimentos nos tribunais); Lei 8.069/1990 (ECA); Lei 8.072/1990 (crimes hediondos e legislação posterior); Lei 8.078/1990 (consumidor); Lei 8.137/90 (ordem econômica e tributária); Lei 8.176/1991; Dec. 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos); Lei 9.034/1995 (organizações criminosas); Leis 9.099/1995, 10.259/2001 e 11.313/2006 (juizados especiais criminais); Lei 9.296/1996 (interceptação telefônica); Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Lei 9.455/1997 (tortura); Lei 9.605/1998 (meio ambiente); Lei 9.613/1998 (lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores); Lei 9.609/1998 (programas de computador); Lei 9.807/1999 (proteção a vítimas e testemunhas); Lei 12.037/2009 (identificação criminal); Lei Complementar 105/2001 (sigilo das operações financeiras); Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei 10.826/2003 (armas de fogo e munição); Lei 10.886/2004 (violência doméstica); Lei 11.340/2006 (violência contra mulher); Lei n.º 11.419/2006 (informatização do processo judicial) Lei 11.343/2006 (Tóxicos); Lei 11.417/2007 (Súmula Vinculante); Lei 12.037/2009/2000 (identificação criminal); Resolução CNMP n.º 13, de 2 de outubro de 2006 (procedimento investigatório criminal).

### **3 GRUPO TEMÁTICO III**

#### **3.1 DIREITO CIVIL**

1. Das pessoas naturais. 2. Da personalidade e da capacidade. 3. Dos direitos da personalidade. 4. Da ausência. 5. Do corpo humano. 6. Do domicílio. 7. Das pessoas jurídicas. 8. Das associações. 9. Das fundações. 10. Das sociedades. 11. Dos bens. 12. Dos fatos, atos e negócios jurídicos. 13. Dos defeitos dos atos jurídicos. 14. Da forma dos atos jurídicos e da sua prova. 15. Dos atos ilícitos. 16. Da prescrição e da decadência. 17. Das obrigações. 18. Das modalidades das obrigações. 19. Da transmissão das obrigações. 20. Do adimplemento, do inadimplemento e da extinção das obrigações. 21. Dos contratos em geral. 22. Noções. 23. Formalidades. 24. Solenidades. 25. Distrato. 26. Cláusula resolutiva. 27. Da resolução por onerosidade excessiva. 28. Resolução. 29. Da compra e venda. 30. Da doação. 31. Do mandato. 32. Do seguro. 33. Da fiança. 34. Da transação. 35. Noções de títulos de crédito. 36. Da responsabilidade civil. 37. Noções das sociedades empresariais. 38. Da posse. 39. Dos direitos reais. 40. Da propriedade. 41. Conceito moderno de propriedade. 42. Direito de vizinhança. 43. Condomínio. 44. Propriedade resolúvel. 45. Livro IV do CC: Do direito de família. 46. Livro V do CC: Do direito das sucessões. Do inventário e da partilha. 47. Registros públicos. 48. Lei n.º 11.441/2007. 49. Lei n.º 11.804/2008. 50. Lei n.º 12.318/2010. 51. Lei n.º 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). 52. Lei n.º 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações). 53. Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). 54. Lei n.º 8.415/1991 (Lei do Inquilinato). 55. Lei n.º 11.101/2005 (Lei de Recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária).

#### **3.2 DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Lei n.º 1.060/1950. 2. Lei n.º 5.869/1973 (Código de Processo Civil). 3. Mandado de Segurança. 4. Ação Popular. 5. Mandado de Injunção. 6. Lei n.º 7.347/1985. 7. Lei n.º 8.069/1990. 8. Lei n.º 8.078/1990. 9. Lei n.º 8.429/1992. 10. Lei n.º 8.560/1992. 11. Lei n.º 9.099/1995. 12. Lei n.º 9.507/1997. 13. Lei n.º 10.257/2001. 14. Lei n.º 10.741/2003. 15. Lei n.º 11.417/2006. 16. Lei n.º 11.418/2006. 17. Lei n.º 11.419/2006.

## 4 GRUPO TEMÁTICO IV

### 4.1 DIREITO MATERIAL COLETIVO

1. Interesse e legitimação: Interesse público e interesse privado. Interesse público primário e interesse público secundário. Interesses transindividuais e seu conceito normativo. Interesses coletivos “*latu sensu*” como direitos humanos fundamentais. Interesses difusos. Interesses coletivos. Interesses individuais homogêneos. Interesses individuais indisponíveis e as regras de ordem pública. 2. A proteção dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos: Os direitos transindividuais positivados na nova ordem Constitucional. Cláusula geral de direitos transindividuais e direitos fundamentais (clássicos e atuais) de ordem coletiva. A Lei federal 7.347/85 e sua atualização. A Lei federal 8.078/90 e sua atualização. 3. Proteção ao meio ambiente e à diversidade biológica: Principiologia do Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Perda da diversidade biológica e proteção internacional. A biossegurança e sua política nacional. Espaços territoriais especialmente protegidos e unidades de conservação. Atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente e licenciamento ambiental. Novo Código Florestal e suas implicações, especialmente quanto à Reserva Legal. Controle de agrotóxicos, produtos nocivos e tóxicos. Atividades minerárias e o meio ambiente. Proteção da flora. Proteção da fauna. Água e sua proteção legal. A proteção ambiental frente à política e crise energética. Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ao meio ambiente. Improbidade ambiental. Danos intergeracionais. Resíduos sólidos. Tratamento de efluentes. Marcos normativos. 4. Proteção ao consumidor: Conceito de relação jurídica de consumo. Os sujeitos da relação jurídica de consumo. Teoria maximalista, teoria finalista e teoria finalista moderada. Princípios e teoria geral do Direito do Consumidor. Coerência derivada de fontes. Direitos básicos. Práticas abusivas. A teoria da confiança e o regime consumerista da publicidade. Controle de abusividade dos contratos pelo Ministério Público. Contratos coletivos, contratos coligados, contratos relacionais, contratos empresariais, contratos existenciais. Responsabilidade civil: evolução; nexos de imputação e teoria do risco; prevenção e precaução. Superendividamento. Marco normativo. 5. Proteção ao patrimônio cultural: Conceito e abrangência do patrimônio cultural. Dimensão intergeracional do direito ao patrimônio cultural. Principiologia do Direito do Patrimônio Cultural. Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ao patrimônio cultural. Bens culturais materiais e imateriais e seu regime jurídico. Instrumentos administrativos, legislativos e judiciais de proteção ao patrimônio cultural. Estudo de impacto ao patrimônio cultural. Marcos normativos. 6. Proteção ao patrimônio público: Conceito de patrimônio público. Patrimônio público como direito fundamental. Administração pública e acervo do patrimônio público. Princípios da Administração Pública. Agente ímprobo: estado anímico e comportamento. Lei de improbidade administrativa e controle da Administração Pública. A improbidade administrativa como forma de corrupção. O poder dos juízes e o problema da impunidade. Marcos normativos. 7. Proteção à criança e ao adolescente: Microssistema familiar, direitos fundamentais e princípios. Prevenção. Política de atendimento. Medidas de proteção. Prática de ato infracional. Responsabilidade dos pais ou responsável. Da colocação em lar substituto. Acesso à justiça. Marco normativo. 8. Proteção ao idoso: Noções gerais, direitos fundamentais e princípios. Direitos básicos. Medidas de proteção. Política de atendimento e entidades. Práticas infrativas. Acesso à justiça. Marco normativo. 9. Proteção à ordem econômica: Pessoa e mercado. O mercado como bem difuso por excelência. Mercado, concorrência e boa-fé. Mercado: *locus* da empresa, do empresário e do consumidor. A proteção Constitucional à higidez do mercado. Justiça do contrato, função social do contrato e *lex mercatoria*. A lei federal nº 8.884/94. A lei federal nº 8.137/1990. Infrações de ordem econômica. Marco normativo. 10. Proteção à ordem urbanística: Principiologia do Direito Urbanístico. O Estatuto da Cidade, diretrizes e instrumentos de política urbana. A função social da propriedade e da posse. Programas habitacionais de inclusão. Direito de moradia e direito de habitação. Plano Diretor e gestão democrática. Imposições e restrições urbanísticas.

Acessibilidade e mobilidade urbanas. Poluição visual. Proteção rural pelo Estatuto da Cidade. Regularização fundiária. Diretrizes fundantes do direito imobiliário. Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ao patrimônio cultural. Marcos normativos. 11. Portador de deficiência física e inclusão social: Medidas protetivas. Direitos fundamentais. Inclusão no mercado. Inclusão no serviço público. Acessibilidade. Marco normativo. 12. Direito Agrário: Estatuto da terra. Cadastro rural. Reforma agrária e democratização fundiária. Cadastramento rural e zoneamento. Colonização. Princípios e teoria geral. Contratos agrários. Arrendamento e parceria rural. Marco normativo. 13. Direito da Educação e do Desporto: Exigibilidade judicial do direito à educação. A educação e o desporto como direitos fundamentais sociais. Obrigatoriedade do ensino fundamental. Cotas e igualdade. Autonomia universitária. O ensino privado e sua sindicabilidade. Estatuto do torcedor. Meia-entrada. Marco normativo. 14. Direito da alimentação: O direito a não ter fome. OGM e transgênicos. Rotulagem. Rastreamento. Dever de informar. CTNBio (competência e responsabilidade). Marco normativo. 15. Transparência pública e direito de acesso à informação. Marco normativo do acesso à informação pública. Instrumentos de garantia do direito de acesso à informação. 16. Outros Direitos ou Interesses Difusos e Coletivos. 17. Direitos das Minorias e dos Grupos Vulneráveis 18. Súmulas e jurisprudências do STF e do STJ e legislação relacionada com os temas arrolados. 19. Disposições constitucionais pertinentes ao Direito Material Coletivo.

#### **4.2 DIREITO PROCESSUAL COLETIVO**

1. Surgimento e evolução da tutela coletiva. 2. Ondas renovatórias do acesso à justiça. 3. Direito processual coletivo, conceito, princípios e institutos fundamentais. 4. Institutos do direito processual coletivo. 5. Ações coletivas como garantias constitucionais. 6. Microsistema de tutela jurisdicional coletiva. 7. Espécies de ações coletivas. 8. Representação adequada. 9. Legitimidade coletiva ativa e legitimidade passiva. 10. Pedido e causa de pedir nas ações coletivas. 11. Provas no processo coletivo. 12. Competência, litispendência, conexão e continência nos processos coletivos. 13. Intervenção de terceiros nos processos coletivos. 14. Decisões interlocutórias, Sentenças e acórdãos nos processos coletivos. 15. Recursos nos processos coletivos. 16. Responsabilidade pelas despesas processuais provisórias e definitivas. 17. Coisa julgada coletiva. 18. Liquidação da sentença coletiva. Execução de sentença coletiva. 19. Execução coletiva de títulos extrajudiciais. 20. Fundos dos direitos difusos e coletivos. 21. Ministério Público no direito processual coletivo. 22. Compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais. 23. Inquérito civil e recomendação. 24. Ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). 25. Ação coletiva para a reparação de danos a direitos individuais homogêneos dos consumidores (Lei nº 8.078/1990). 26. Ação popular (Lei nº 4.717/1965). 27. Mandado de segurança coletivo (Lei nº 12.016/2009). 28. Mandado de injunção coletivo. 29. Ação civil pública de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992). 30. Tutela processual coletiva no código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990). 31. Tutela processual coletiva no estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990). 32. Tutela processual coletiva no estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003). 33. Ação civil pública para a defesa dos deficientes (Lei nº 7.853/1989). 34. Ação civil pública para proteção dos investidores no mercado de valores mobiliários (Lei nº 7.913/1989). 35. Ação civil pública na prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica (Lei nº 8.884/1994). 36. Ação civil pública na defesa de outros direitos ou interesses difusos e coletivos. 37. Súmulas e jurisprudências do STF e do STJ. 38. Disposições constitucionais pertinentes ao direito processual coletivo. 39. Tutela de urgência, tutela de segurança, tutela de evidência.